MUNICIPIO DE COCAL DO SUL -SC
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Data: 10/09/2025
De: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, Fazendária, Planejamento e Meio Ambiente **Para**: Departamento de Compras.

1 - Prioridade [X] Normal [ ] Urgente - Motivo:

2 – Requisitante:

[ ] Gabinete do Prefeito

[X] Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, Fazendária, Planejamento e Meio Ambiente

[ ] Secretaria Municipal de Saúde

[ ] Secretaria Municipal de Educação

[ ] Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Rural

[ ] Secretaria Municipal de Assistência Social

[ ] Diretor Municipal de Trânsito e Coordenadoria Defesa Civil

[ ] Diretoria de Meio Ambiente

[ ] Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, esporte e Lazer

3 – Proveniente de:

[X] Recurso Próprio [ ] Convênio [ ] outros

Código da Dotação:

4– Objeto: Prestação de serviços de mão de obra em pintura para os prédios públicos do município

[ ] **Materiais/Bens** [X] **Serviço** [ ] **Obra/Serviço de Engenharia**

5 - **Valor Global:** R$ **822.744,21** (Oitocentos e vinte e dois mil setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e um centavos)
6 – **Prazo de Execução:** será em até 12 meses

7 – Modalidade de Licitação:

[X] **Pregão** [ ] **Concorrência** [X] **Registro Preço** [ ] **Credenciamento**

[ ] **Leilão** [ ] **Inexigibilidade** [ ] **Dispensa** [ ] **Concurso**

8 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Com base nas informações do ETP, entendemos necessária e viável a contratação.

_____
(Carimbo e assinatura)

1. **DESCRIÇAO DA NECESSIDADE:**

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo identificar e justificar a aquisição de serviços de mão de obra para pinturas, aplicação de massas, textura e preparação de superfícies, garantindo a proteção contra desgaste natural pela ação do tempo.
A contratação visa restaurar, conservar e valorizar os imóveis municipais, proporcionando ambientes mais higienizados, bonitos e agradáveis, dando mais proteção e diminuindo o desgaste natural.

2. **LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:**
A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra para pintura, será através de um processo licitatório transparente que atenderá à necessidade do município.
O levantamento foi feito com base em consulta com fornecedores especializados e com processo realizados em outros municípios.

3. DEFINIÇAO DO OBJETO:

O presente Estudo Técnico Preliminar, tem como objetivo apresentar alternativas para contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra de pintura, para atender às necessidades das secretarias do município de Cocal do Sul, por um período de 12 (doze) meses

4. **RELAÇAO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE CADA ITEM:**

A demanda dos serviços de cada item a ser adquiridos, serão solicitados conforme necessidade de cada projeto definidos pelas secretarias do município.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MEDIA	VALOR TOTAL
1	Serviço de pintura em geral com quantidade de demãos necessárias para a pintura (paredes, tetos, muros, calçadas, esquadrias de madeira e metálicas etc.).	M²	30.000	14,39	431.700,00
2	Serviço de aplicação de massa corrida ou gesso (paredes, tetos, muros, etc.)	M²	2.000	23,84	47.680,00
3	Serviço de aplicação de grafiato (paredes, tetos, muros, etc.)	M²	2.000	27,50	55.000,00
4	Serviço de aplicação de texturas rolada (paredes, tetos, muros, etc.)	M²	2.000	21,79	43.580,00
5	Serviço de preparação das superfícies, lavação com aplicação de cloro, lixação e fechamentos de trincas e fissuras em (paredes, tetos, muros, calçadas, telhados, etc...)	M²	350	20,15	7.052,50
6	Aplicação anti ferrugem envolve a preparação da superfície metálica com escova de aço e lixa, removendo ferrugem solta e limpeza, seguida da aplicação do produto (anti ferrugem, removedor de ferrugem ou convertedor de ferrugem), com secagem e aguardando o tempo recomendado antes de aplicar o acabamento final.	M²	35.000	6,79	237.650,00
TOTAL				**114,46**	**822.662,50**

5. **REQUISITOS DA CONTRATAÇAO:**

A aquisição será realizada conforme os preceitos da Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais para licitações e contratos administrativos. O processo licitatório, a ser conduzido pela Prefeitura Municipal, será do tipo **menor preço** (art. 60 da Lei 14.133/2021), considerando a proposta mais vantajosa para a administração pública.
A execução do contrato será regida pela legislação vigente, garantindo a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme os princípios constitucionais da Administração Pública.

6. **ESTIMATIVAS PRELIMINARES DOS PREÇOS:**

A viabilidade técnica para prestação dos serviços, será assegurada pela avaliação de fornecedores qualificados, com base em critérios como: qualidade dos serviços, prazo de entrega, capacidade de fornecimento, conformidade com as especificações exigidas e condições de pagamento compatíveis com o orçamento da Prefeitura de Cocal do Sul.

7. **JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:**
A aquisição dos serviços será realizada com base em uma análise orçamentária que levará em conta os custos totais de mão de obra e prazo de entrega.
O orçamento foi concluído por meio de cotações de mercado, com a realização de pesquisa de preços junto a fornecedores locais e regionais e de outras prefeituras, garantindo a obtenção de preços compatíveis e vantajosos para o erário público.

8. DISPENSA DE LICITAÇAO: Preencher somente em caso de dispensa superiores à R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) até os limites previstos no art. 75, incisos I e II da Lei n.º 13.144/2021

☐ **JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Declaro que a proposta apresentada é condizente com média de preços praticada no mercado.

RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO:

☐ Proposta mais vantajosa - Menor preço
☐ Proposta mais vantajosa – Maior ciclo de vida (JUSTIFICAR)
☐ Proposta mais vantajosa - Menores custos indiretos (JUSTIFICAR)
☐ Único fornecedor pesquisado com disponibilidade imediata do produto/serviço (JUSTIFICAR)